



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Leinº10.739, de 16/04/1996 – DO Enº73, de 17/04/1996 AV.  
Cinco Irmãos, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 0556431014 e 6431080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 115/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS . NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Sr **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 , com sede na Av. Rio Branco nº1489, Campos Elíseos São Paulo SP, CEP 01.205-905, representada neste ato pelo Sr. Roberto de Souza Dias, CPF nº115.838.468-83, e RG 118304552 SSP/SP, e Sra Neide Oliveira Souza CPF 205.408.568-51 RG 28543390 , residente e domiciliados a Rua Guaianases , nº1238, Campos Elíseos São Paulo SP, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 115/2023 pelo período de 12 meses, tendo como Início da Vigência 24h do **Dia 01/09/2025 e Fim de Vigência 24h do dia 01/09/2026.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 142239719 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo.. O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), pelo fornecimento dos seguros supracitados. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UN	SEGURO VEICULAR PARA I/MERCEDES BENZ CDI SPR TCA MIC PLACA JCB9E58, NA COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2023 MODELO 2024, DIESEL, CHASSI: 8AC907643RE231068, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBAL: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL	Próprio	2.750,00	2.750,00



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Leinº 10.739, de 16/04/1996 – DO Enº 73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA ( RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDROTRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H.			
<b>Total</b>						2.750,00

§2.º O valor da franquia será de R\$ 16.383,60 (Dezesseis mil trezentos e oitenta e tres reais ,sessenta centavos).

§3.º O valor das franquias para o(s) item(ns) abaixo será de:

- a) Vidros: R\$ 67,84 (sessenta e sete reais oitenta e quatro centavos).
- b) Parabrisa: R\$ 838,13 (oitocentos e trinta e oito reais, treze centavos).
- c) Faróis: R\$ 665,91 (seiscentos e sessenta e cinco reais, noventa e um centavos).
- d) Vidro Traseiro: R\$ 838,13 (oitocentos e trinta e oito reais, treze centavos).
- e) Faróis XENON: R\$ 4.121,80 (quatro mil cento e vinte e um reais, oitenta centavos).
- f) Faróis LED: R\$ 4.121,80 (quatro mil cento e vinte e um reais, oitenta centavos).
- g) Lanternas LED: R\$ 2.149,30 (dois mil cento e quarenta e nove reais, trinta centavos).
- h) Lanternas: R\$ 665,91 (seiscentos e sessenta e cinco reais, noventa e um centavos).
- i) Laterais: R\$ 438,58 (quatrocentos e trinta e oito reais, cinquenta e oito centavos).
- j) Retrovisores: R\$ 714,14 (Setecentos e quatorze reais, quatorze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DO Enº 73, de 17/04/1996 AV.  
Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 0556431014 e 6431080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015. 3.3.90.3.69	1621	1299/2025	Manutenção e investimentos da Atividades na Média e Alta Complexidade na UBS

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 115/2023 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado, RS, 14 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PORTO SEGURO COMP DE  
SEGUROS GERAIS**  
**Roberto de Souza Dias**  
Representante Legal  
Contratado

\_\_\_\_\_  
**PORTO SEGURO COMP DE  
SEGUROS GERAIS**  
Neide Oliveira **Souza**  
Representante Legal  
Contratado